



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – DOUTORADO

EDITAL PPPGI Nº61/2019 (retificado em 04.10.2019)

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos interessados que estarão abertas, no período de **14 de outubro a 28 de novembro de 2019**, no horário de 8h às 12h e das 13h30min. às 17h30min., na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, localizada no Centro de Ciências Humanas, Bloco 6, Térreo, Sala 3, na Av. dos Portugueses, 1966, Campus do Bacanga, CEP 65.080-805, as inscrições para seleção ao **Curso de Doutorado em Ciências Sociais**, obedecidos os seguintes requisitos:

I – CLIENTELA:

Mestres em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política ou em áreas afins aos objetivos e ao conteúdo programático estabelecidos pelo Programa.

II – NÚMERO DE VAGAS:

Encontram-se disponíveis, no máximo, 10 (dez) vagas regulares e 1 vaga suplementar destinada a candidatos indígenas, a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

II.1) Entre as vagas regulares, serão garantidas reservas de cotas ao acesso por ações afirmativas para pessoas negras (02) e para pessoas com deficiência (01), que manifestarem a adesão a essa modalidade de concorrência no preenchimento do formulário de inscrição e segundo as especificações do Anexo F.

II.2) Caso a pontuação no processo seletivo de candidato (a) a reservas de cotas seja compatível e sem prejuízo de sua classificação, ele/ela poderá disputar, concomitantemente, por vaga da ampla concorrência.

II.3) O não preenchimento da vaga suplementar destinada para pessoas indígenas não será revertido para vaga de ampla concorrência ou de cota.

II.4) Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às cotas, essas serão revertidas a vagas de ampla concorrência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

II.5) Todos/as candidatos/as serão submetidos/as ao processo seletivo único.

III – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Os candidatos e candidatas deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão do curso de mestrado credenciado pela CAPES ou, para o caso de Diploma Estrangeiro, devidamente revalidado pelo MEC. No caso de estar o candidato em fase de conclusão do mestrado, é necessária a declaração da coordenação do curso de que já concluiu todas as atividades exigidas e agendou a data de defesa da dissertação. A declaração deve ser acompanhada do histórico escolar constando os créditos concluídos ou em fase de conclusão.

b) Fotocópias dos Históricos Escolares (graduação e mestrado);

c) Currículo Vitae (no formato da Plataforma Lattes do CNPq) completo e comprovado;

d) Fotocópia da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, do passaporte ou do Registro de estrangeiro;

e) Fotocópia do CPF (exceção feita a estrangeiros);

f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) Fotocópia do título de eleitor e declaração da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais;

h) Uma foto três por quatro, recente;

i) Requerimento de inscrição, preenchido e assinado (modelo disponível na secretaria do PPGCSOC, no endereço <http://www.ppgcsoc.ufma.br> e no Anexo C deste edital);

j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (boleto disponível na Secretaria do Programa, no endereço <http://www.ppgcsoc.ufma.br> e no Anexo D deste edital), ou requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos da lei (ver item **V-ISENÇÕES**, neste Edital);

k) Projeto de pesquisa, apresentando claramente um problema de investigação, devidamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGCSOC, em 3 vias, contendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) laudas, letra *Times New Roman*, fonte 12, espaço 1,5, folha A4, devendo contemplar os seguintes itens:

- 1) Capa contendo o título do projeto, nome do autor e linha de pesquisa do Programa (ver Anexo B) à qual deseja vincular-se;
- 2) Introdução apresentando o tema e o problema de pesquisa;
- 3) Justificativa da problemática e do objeto de investigação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- 4) Referencial teórico;
- 5) Objetivos;
- 6) Proposta metodológica devidamente fundamentada;
- 7) Referências, com observância das normas da ABNT.

l) Procuração, com firma reconhecida, no caso da inscrição ser efetuada por outra pessoa que não seja o candidato; a inscrição pode também ser enviada por correspondência, via SEDEX ou correio eletrônico (ver item **X- DISPOSIÇÕES FINAIS**, neste Edital).

m) Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o/a candidato/a deverá, no formulário de inscrição do Edital, declarar a deficiência de que é portador/a e anexar à documentação de inscrição Laudo Médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

n) Para concorrer à vaga suplementar destinada a indígenas, é necessário anexar a Declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena.

IV – TAXA:

Taxa de Inscrição ao exame de seleção: R\$ 150,00. A taxa de inscrição, a ser recolhida em prol da UFMA, não será devolvida ou utilizada por terceiros, salvo se a UFMA der causa.

V-ISENÇÕES

Será isento de pagamento da taxa de inscrição o/a candidato/a que declarar (ver modelo de requerimento no Anexo E) não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6.135/2007 (família de baixa renda).

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao/à candidato/a que:

- Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

No que concerne às datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte:

- Dia 31 de outubro de 2019: data limite para pedido de isenção de taxa de inscrição;
- Dia 12 de novembro de 2019: data de divulgação da lista dos pedidos deferidos;
- Dias 13 e 14 de novembro de 2019: datas para recurso de contestação da lista de deferimento;
- Dia 18 de novembro de 2019: data para divulgação do julgamento de recursos.

VI – SELEÇÃO:

A seleção ocorrerá no período de **29 de janeiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020**, adotando-se as seguintes modalidades de avaliação:

• **Prova Escrita de Conhecimentos**, com peso 5, de caráter eliminatório (nota mínima 7 – sete) e classificatório, cuja bibliografia de referência estará disponível na Secretaria do Programa, na homepage do PPGCSOC (<http://www.ppgcsoc.ufma.br>) e no Anexo A deste edital. Será realizada no dia **29 de janeiro de 2020**, na sala de aula do Prédio Sérgio Ferretti (Bloco 8, anexo do Centro de Ciências Humanas da UFMA), das 8h30 às 12h30. Os/As candidatos/as deverão se apresentar para o exame munidos de documento de identidade original com fotografia e portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Aqueles/as que não estiverem presentes até as 8h30 no local de realização da prova serão automaticamente eliminados/as. Serão considerados como critérios para correção da Prova Escrita de Conhecimentos: o uso da bibliografia sugerida para a seleção; o domínio de ideias e de conceitos discutidos na bibliografia indicada; a coerência na argumentação; e a qualidade da redação (sobretudo em termos de ortografia, gramática e vocabulário). O resultado dessa etapa será divulgado na página eletrônica e no mural do PPGCSOC no dia 03 de fevereiro de 2020.

Os/As candidatos/as poderão apresentar recurso ao resultado da prova escrita no período de 48 horas desde a divulgação do resultado e a comissão de seleção terá até 24 horas para responder aos possíveis recursos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

• **Análise do Projeto de Pesquisa**, com peso 3, de caráter eliminatório (nota mínima 7– sete) e classificatório. Nesta etapa serão avaliados: a capacidade de articulação entre fundamentação teórica e o problema a ser investigado; o uso de bibliografia especializada na área de Ciências Sociais, principalmente no que diz respeito à temática privilegiada na proposta de investigação; a construção de uma redação clara, correta e consistente; a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de realização do doutorado (4 anos); e a adequação à linha de pesquisa escolhida (ver no Anexo B a lista de linhas de pesquisa do PPGCSOC). Na escolha da linha de pesquisa, o/a candidato/a deve considerar a disponibilidade de orientadores/as no âmbito do corpo docente do PPGCSOC, para alunos/as ingressantes em 2020 (Ver no Anexo B a relação de professores/as, possíveis orientadores/as). Os projetos aprovados na seleção serão aqueles desenvolvidos pelo/a discente ao longo do curso (desde que o/a candidato/a seja, também, aprovado/a nas demais etapas). Em caso de mudança de linha de pesquisa ou de temática, a nova proposta de investigação deverá ser justificada e apresentada pelo discente, com anuência do/a orientador/a, e aprovada pelo Colegiado do Programa. O resultado dessa etapa será divulgado na página eletrônica e no mural do PPGCSOC no dia **10 de fevereiro de 2020**. Os/As candidatos/as terão até 48 horas após a divulgação para apresentar eventuais recursos ao resultado e a comissão de seleção terá até 24 horas para responder aos possíveis recursos.

• **Prova de títulos**, com peso 2, somente classificatória. Serão avaliadas no *Currículo Lattes* as atividades realizadas pela/o candidata/o, considerando a pontuação e pesos nos Quadros A, B, C e D (localizados abaixo e na página seguinte). Essa etapa será realizada no dia **14 de fevereiro de 2020** e o seu resultado será divulgado no dia **14 de fevereiro de 2020** na página eletrônica e no mural do PPGCSOC. Os/As candidatos/as terão até 48 horas após a divulgação para apresentar eventuais recursos ao resultado e a comissão de seleção terá até 24 horas para responder aos possíveis recursos.

A – Artigos Completos publicados em Periódicos (peso 4):

| Pontos | |
|--------|--|
| 20,0 | Publicação de artigo em periódico classificado no estrato A1 pelo Qualis da Área de Sociologia |
| 17,0 | Publicação de artigo em periódico classificado no estrato A2 pelo Qualis da Área de Sociologia |
| 14,0 | Publicação de artigo em periódico classificado no estrato B1 pelo Qualis da Área de Sociologia |
| 10,0 | Publicação de artigo em periódico classificado no estrato B2 pelo Qualis da Área de Sociologia |
| 6,0 | Publicação de artigo em periódico classificado no estrato B3 pelo Qualis da Área de Sociologia |
| 4,0 | Publicação de artigo em periódico classificado no estrato B4 pelo Qualis da Área de Sociologia |
| 2,0 | Publicação de artigo em periódico classificado no estrato B5 pelo Qualis da Área de Sociologia |
| 1,0 | Publicação de artigo em periódico sem classificação no Qualis da Área de Sociologia |

(Obs: A classificação dos periódicos no sistema Qualis/Capes pode ser encontrada no endereço: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/qualis>)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

B- Livros¹ publicados (peso 3):

| Pontos | |
|--------|---|
| 14,0 | Livro publicado por editoras universitárias |
| 14,0 | Livro publicado por editoras com conselho editorial |
| 4,0 | Outros livros publicados |

C - Capítulos de livros publicados (peso 2):

| Pontos | |
|--------|---|
| 6,0 | Livro publicado por editoras universitárias |
| 6,0 | Livro publicado por editoras com conselho editorial |
| 2,0 | Outros livros publicados |

¹Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN (para obras seriadas) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial (Definição do Documento de Área de Sociologia/CAPEs, 2009, p.5).

D – Trabalho completo publicado em Anais de Eventos (peso 1):

| Pontos | Indicar o título da produção, nome do veículo da publicação, local, autoria, nº de e ano da publicação no documento anexo. | Nº do documento anexo ao Currículo Lattes |
|--------|--|---|
| 4,0 | Evento científico internacional | |
| 2,0 | Evento científico nacional | |
| 1,0 | Evento científico regional | |
| 0,5 | Evento científico local | |

- Atividades não constantes no Currículo Lattes ou não comprovadas serão desconsideradas.

A pontuação do currículo do/a candidato/aa doutorando/a será conferida com base na seguinte fórmula: $10 \times N/M$. Sendo que N representa o número de pontos atribuídos ao Currículo do candidato e M a pontuação máxima atingida pelo candidato com a melhor produção, de acordo com o estabelecido na tabela acima. Dessa forma, nesta etapa o candidato com melhor produção receberá a nota 10,0 e os demais serão classificados considerando como parâmetro a melhor pontuação entre todos os currículos analisados, conforme a fórmula apresentada.

A nota final do Exame de Seleção, para cada candidata/o, será obtida pela média ponderada das notas conferidas pela Comissão nas etapas de análise da Prova Escrita de Conhecimentos, do Projeto e do Currículo Lattes. Após cada etapa eliminatória será divulgado o resultado com as notas atribuídas a cada candidata/o. Para fins de ingresso no Doutorado, as/os candidatas/os aprovadas/os serão classificadas/os por ordem decrescente a partir das notas finais obtidas nas etapas classificatórias do Exame de Seleção. O ingresso no Doutorado estará condicionado à aprovação e à classificação dentro do número de vagas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

estabelecido neste Edital. Em caso de empate, será utilizado o critério da nota mais alta atribuída à prova escrita de conhecimentos e, em caso de novo empate, será classificada/o a/o candidata/o de maior idade. Na presença de candidatos/as idosos/as empatados/as, a maior idade torna-se o primeiro critério de desempate, conforme estabelecido pelo artigo 27 do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003. O resultado final será divulgado até cinco dias úteis após a conclusão dos trabalhos do processo seletivo, através da fixação de lista no mural da Secretaria do PPGCSOC e na página eletrônica: <http://www.ppgcsoc.ufma.br>

VII – CRONOGRAMA:

| | |
|--|--------------------|
| Período de Inscrição | 14/10 a 28/11/2019 |
| Data limite para pedido de isenção de taxa de inscrição | 31/10/2019 |
| Divulgação da lista dos pedidos deferidos | 12/11/2019 |
| Datas para contestação da lista de deferimento pedido de isenção de taxa de inscrição | 13 e 14 /11/2019 |
| Divulgação do julgamento de recursos relativos à lista de deferimento pedido de isenção de taxa de inscrição | 18/11/2019 |
| Divulgação das inscrições homologadas | 10/12/2019 |
| Período da Seleção | 29/01 a 21/02/2020 |
| Prova Escrita de Conhecimentos | 29/01/2020 |
| Resultado da Prova Escrita | 03/02/2020 |
| Datas para contestação do resultado da Prova Escrita | 04 a 05/02/2020 |
| Divulgação do julgamento de recursos relativos ao resultado da Prova Escrita | 06/02/2020 |
| Resultado da Análise do Projeto de Pesquisa | 10/02/2020 |
| Datas para contestação do resultado da Análise do Projeto de Pesquisa | 11 a 12/02/2020 |
| Divulgação do julgamento de recursos relativos ao resultado da Análise do Projeto de Pesquisa | 13/02/2020 |
| Análise do CV Lattes | 14/02/2020 |
| Resultado da análise do CV Lattes | 14/02/2020 |
| Datas para contestação do resultado da Análise do CV Lattes | 17 a 18/02/2020 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

| | |
|---|---|
| Divulgação do julgamento de recursos relativos ao resultado da Análise do CV Lattes | 19/02/2020 |
| Divulgação do Resultado Final | Até 5 dias úteis após o encerramento da última etapa. |
| Matrícula dos candidatos selecionados | Em março de 2020 |

VIII – MATRÍCULAS:

A matrícula dos/as candidatos/as selecionados/as ocorrerá em março de 2020 na secretaria da Coordenação do Programa, conforme calendário acadêmico do PPGCSOC.

Para efetivar a matrícula, o/a candidato/a deve apresentar:

1. Declaração do Coordenador do Programa de que foi selecionado/a e encontra-se Classificado/a dentro do número de vagas determinado;
2. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria);
3. Declaração da instituição onde trabalha liberando integralmente para realizar o curso, para aqueles que possuem vínculo empregatício;
4. Declaração de disponibilidade de tempo integral para realizar o curso, para os demais;
5. Comprovante de conclusão do curso de mestrado, para os/as aprovados/as que não haviam concluído por ocasião do processo de seleção.

IX – INÍCIO DO CURSO:

O início do curso de Doutorado está previsto para **março de 2020** e as aulas podem ser ministradas em turno matutino e/ou vespertino e/ou noturno.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ao inscrever-se, o/a candidato/a aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição. Candidato/as que não puderem dirigir-se pessoalmente à Secretaria do PPGCSoc/UFMA poderão inscrever-se por procuração particular, com firma reconhecida, ou por correspondência, via endereço eletrônico do PPGCSOC (ppgcsoc.seletivodoutorado@gmail.com) ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

por SEDEX (ver endereço ao final da Ficha de Inscrição). O envio por email, com documentação em PDF deverá ser retornado pela Secretaria do Programa com a confirmação de efetivação da inscrição. No envio por SEDEX a comprovação da postagem será o carimbo das agências do Correio **até 28 de novembro de 2019**. Serão desconsideradas as inscrições que chegarem pelo Correio após o dia **13 de dezembro de 2019**, ainda que postadas naquela data.

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao Colegiado do Programa.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria do Programa ou pelos telefones (98) 3272 8352 e 3272 8353.

São Luís (MA), 01 de outubro de 2019.

Allan Kardec Duailibe Barros Filho

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

O documento original assinado encontra-se disponível para vistas na DCPG/DPG/PPPGI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO A - EDITAL PPPGI Nº61/2019

Bibliografia de Referência para Seleção ao Curso de Doutorado do PPGCSOC:

BOURDIEU, Pierre. Séminaires sur le concept de champ, 1972-1975. *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, n. 200, p. 04-37.

DOBRY, Michel. *Sociologia das crises políticas*. São Paulo: Editora da UNESP, 2014. [Capítulos 3, 4 e 5].

ELIAS, Norbert. *Introdução à Sociologia*. Lisboa: Edições 70, 1999. [Introdução e Capítulos 3 e 4]

FLIGSTEIN, Neil. Understanding stability and change in fields. *Research in Organizational Behavior*, 33 (2013), 39–51.

GOFFMAN, Erving. The interaction order. *American Sociological Review*, v. 48, n. 1, 1983, p. 1-17. [Há versões em espanhol e francês]

LAHIRE, Bernard. Champ, hors-champ, contrechamp. In: LAHIRE, Bernard. *Le travail sociologique de Pierre Bourdieu. Dettes et critiques*. Paris: La découverte, 1999. [Há versão em espanhol].

LEACH, Edmund. *Sistemas políticos da Alta Birmânia*. São Paulo: EDUSP, 2014. [Introdução, capítulos 6 e 7].

STRATHERN, Marilyn. O conceito de sociedade está teoricamente obsoleto? In: *O efeito etnográfico*. São Paulo: Cosac & Naify, 2014. [p. 231-239].

WAGNER, Roy. *A invenção da cultura*. São Paulo: Cosac Naify, 2010. [Capítulos 1, 2 e 3].

ANEXO B - EDITAL PPPGI Nº61/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS E OFERTA DE ORIENTADORES DISPONÍVEIS

1. RELAÇÕES DE PODER: ELITES, PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E POLÍTICAS PÚBLICAS.

Reúne investigações sobre: elites políticas (governamentais, partidárias, associativistas, etc.) e culturais (universitárias, religiosas, midiáticas, jurídicas, etc.); relações entre formações escolares, saberes, competências e a estruturação do espaço do poder; múltiplas formas de intervenção política; e processos de produção de políticas públicas em distintas áreas (educação, cultura, saúde, etc.).

- Prof. Dr. Antônio Paulino de Sousa
- Profa. Dra. Eliana Tavares dos Reis
- Prof. Dr. Igor Gastal Grill
- Prof. Dr. José Benevides Queiroz

2. RELAÇÕES DE PRODUÇÃO E AÇÃO COLETIVA: QUESTÃO AGRÁRIA, TRABALHO E AMBIENTE.

Articula pesquisas sobre relações sociais de produção e de trabalho nos diversos campos econômicos. Está organizada a partir dos seguintes eixos temáticos: desenvolvimento, mercado de trabalho e qualificação profissional; conflitos e políticas sócio-ambientais; modelos de natureza, práticas e saberes locais; campesinato; movimentos sociais, identidades e mediação.

- Prof. Dr. Benedito Souza Filho
- Prof. Dr. Horácio Antunes de Sant'ana Jr.
- Prof. Dr. Marcelo D. Sampaio Carneiro
- Prof. Dr. Paulo Fernandes Keller

3. PRODUÇÃO SOCIAL DA DIFERENÇA: MINORIAS NACIONAIS, QUESTÕES ÉTNICAS, RACIAIS E DE GÊNERO.

Articula pesquisas sobre produção social da identidade/diferença e sobre políticas indigenistas, étnicas, raciais e de gênero, por meio de categorias como raça, etnia, gênero, corporalidade, sexualidade, processos de territorialização.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- Prof. Dr. Carlos Benedito Rodrigues da Silva
- Profa. Dra. Elizabeth Beserra Coelho
- Profa. Dra Sandra Nascimento

4. SOCIABILIDADES E SISTEMAS SIMBÓLICOS: CIDADE, RELIGIÃO E CULTURA POPULAR.

Articula estudos sobre: espaço, mobilidade e cotidiano urbanos; estilos de vida; memória; patrimônio; arte. Agrega, também, investigações sobre práticas e sistemas que compõem o variado campo religioso, as festas e as manifestações simbólicas em diferentes contextos.

- Prof. Dr. José O. Alcântara Jr.
- Profa. Dra. Mundicarmo M. Rocha Ferretti
- Profa. Dra. Martina Ahlert



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO C – Edital PPPGI Nº61/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2019.

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: M F Naturalidade: _____
(cidade, estado, país)
Profissão: _____ Local de Trabalho: _____
Identidade nº: _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____ Estado Civil: _____ Nº Dependentes: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
Celular: _____ E-mail: _____

Indicar se for candidato(a) a vagas destinadas a ações afirmativas:
() Pessoa com deficiência () Pessoa negra () Pessoa indígena

Estudos Superiores:

| Universidade | Graduação | Pós-Graduação | Início | Término | Grau Obtido |
|--------------|-----------|---------------|--------|---------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

São Luís, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- () Fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Mestrado ou Declaração (Assinada pelo Coordenador do Curso com a data de finalização da dissertação);
- () Fotocópia dos Históricos Escolares (graduação e mestrado);
- () Currículo Vitae – Plataforma Lattes do CNPq (comprovado);
- () Fotocópia da Carteira de Identidade, ou Passaporte (se for estrangeiro);
- () Fotocópia do CPF, exceto estrangeiros;
- () Fotocópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- () Fotocópia do Título de Eleitor e da Comprovação de Quitação Eleitoral;
- () Uma fotografia 3X4, recente;
- () Requerimento de Inscrição preenchido e assinado;
- () Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00;
- () Projeto de Pesquisa em três vias (10 a 15 laudas).
- () Requerimento de Isenção de taxa de inscrição (para os casos solicitados)
- () Para cota/pessoa com deficiência: Laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- () Para vaga suplementar (Indígena): Declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena.

Recebi a 1ª via em: ____/____/2019.

Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Centro de Ciências Humanas – Universidade Federal do Maranhão
Cidade Universitária do Bacanga – Av dos Portugueses nº 1966 – Bacanga – São Luís – MA. CEP: 65085-580 -
Fone: (98) 3272-8352 / e-mail: ppgcs@ufma.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO D - EDITAL PPPGI Nº61/2019 - BOLETO BANCÁRIO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

| | | |
|---|-----------------------------|---------------|
|  MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU | Código de Recolhimento | 28832-2 |
| | Número de Referência | 223 |
| | Competência | |
| | Vencimento | |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor | CNPJ ou CPF do Contribuinte | |
| Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO | UG / Gestão | 154041/ 15258 |
| Instruções Sr. Caixa/Contribuinte: É obrigatório o preenchimento dos campos CPF/Nome do Contribuinte. | (=) Valor do Principal | |
| | (-) Desconto/Abatimento | |
| | (-) Outras deduções | |
| | (+) Mora / Multa | |
| GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB] | (+) Juros / Encargos | |
| | (+) Outros Acréscimos | |
| | (=) Valor Total | |

8999000000-7 0000001010-3 95523122883-4 20118040000-3



| | | |
|---|-----------------------------|---------------|
|  MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU | Código de Recolhimento | 28832-2 |
| | Número de Referência | 223 |
| | Competência | |
| | Vencimento | |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor | CNPJ ou CPF do Contribuinte | |
| Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO | UG / Gestão | 154041/ 15258 |
| Instruções Sr. Caixa/Contribuinte: É obrigatório o preenchimento dos campos CPF/Nome do Contribuinte. | (=) Valor do Principal | |
| | (-) Desconto/Abatimento | |
| | (-) Outras deduções | |
| | (+) Mora / Multa | |
| GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB] | (+) Juros / Encargos | |
| | (+) Outros Acréscimos | |
| | (=) Valor Total | |

8999000000-7 0000001010-3 95523122883-4 20118040000-3





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO E - EDITAL PPPGI Nº61/2019

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, nascido(a)
no dia ____/____/____, RG nº _____ órgão
expedidor: ____/____, emitido em ____/____/____, CPF
nº _____, nome da mãe:
_____, declaro que
estou inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal -
CadÚnico, sob o nº: _____, cadastrado no município
de _____ Estado do _____.

Declaro também que atendo todas as exigências do Decreto no 6.135, de 26 de
junho de 2007 e que as informações aqui prestadas são fiéis e verdadeiras, assim
como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no
Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a
presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do
Poder Executivo Federal.

São Luís, (MA) _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO REQUERENTE

OBS: Anexar RG e CPF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO F - EDITAL PPPGI Nº61/2019

ESPECIFICAÇÕES REFERENTES ÀS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

A) RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o/a candidato/a deverá, no formulário de inscrição do edital, declarar a deficiência de que é portador/a, e anexar à documentação de inscrição laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários. A não solicitação do atendimento especial acima descrito, no ato da inscrição, implica em sua não concessão no dia das provas.

O/as candidato/as declarado/as pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência, se aprovado/a na seleção, figurará em lista especial e também na listagem de classificação geral dos/as candidatos/as. Caso seja classificado/a dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência aprovado/a deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do laudo médico



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação na perícia médica, prevista no subitem 1.8, acarretará a perda do direito à vaga reservada, sendo oportunizado ao/à candidato/a direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a declarado pessoa com deficiência classificado/a. Na inexistência de candidatos/as às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

Os/as candidatos declarados/as pessoas com deficiência aprovados/as dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão a(s) vagas reservadas a pessoas com deficiência.

B) RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

As pessoas candidatas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação, e, quando for o caso, às vagas reservadas a pessoas com deficiência, nos termos do item 2 deste edital, figurando nas respectivas listas de classificação.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a declarado pessoa negra. § 9º Na inexistência de candidatos/as às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

As pessoas candidatas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

C) VAGA SUPLEMENTAR A PESSOAS INDÍGENAS

Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital.

Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo o seguinte documento, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018: I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena;

A vaga ofertada a pessoa candidata indígena, caso não seja ocupada, não poderá ser revertida para ampla concorrência.